



Exercício 2020

Page 1 of 1

Lei nº 2.462/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 144,11 (cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.304.0067.2.151.

Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde -PISO ESTRAT GERENC DE RISCO DA VIGIL SANITÁRIA-PROD E SERV.

2485 - 3.3.90.30.00.00 393

MATERIAL DE CONSUMO

144,11

Total Suplementação:

144,11

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

30 / 04 / 2020



Lei nº 2.461/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 141.315,08 (cento e quarenta e um mil trezentos e quinze reais e oito centavos)

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.304.0067.2.150.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
2484 - 3.3.90.30.00.00.393	MATERIAL DE CONSUMO 21.854,97

06.002.10.305.0065.2.153.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – CAMPANHA DE VACINAÇÃO.
2490 - 3.3.90.30.00.00.379	MATERIAL DE CONSUMO 8.460,71

06.002.10.305.0065.2.156.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.
2488 - 3.1.90.11.00.00.394	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.620,51
2489 - 3.1.90.13.00.00.394	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.797,86
2486 - 3.3.90.30.00.00.394	MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00
2487 - 3.3.90.39.00.00.394	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.581,03

Total Suplementação: 141.315,08

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.462/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 144,11 (cento e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.304.0067.2.151.	Manutenção e Enc com Fundo Municipal de Saúde – PISO ESTRAT GERENC DE RISCO DA VIGIL SANITÁRIA – PROD E SERV.

2485 - 3.3.90.30.00.00.393	MATERIAL DE CONSUMO 144,11
Total Suplementação: 144,11	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.463/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 125.301,95 (cento e vinte e cinco mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.09.	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.
2491 - 3.3.90.30.00.00.116	MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00
2492 - 3.3.90.39.00.00.116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.301,95
Total Suplementação: 125.301,95	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

17.1.8.03.21.05.00	CORONAVÍRUS (COVID-19) 125.301,95
Total da Receita: 125.301,95	

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.464/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei: